



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

DECRETO N°..... N° 1.209 / 2019.

“DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL NO DIA 21 DE JUNHO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JÚLIO CESAR DO CARMO, Prefeito Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista, no uso de suas atribuições legais; e,

CONSIDERANDO, que no dia 21 de Junho intercala-se entre o “Feriado Nacional de Corpus Christi (20/06)” e o fim de semana;

CONSIDERANDO, que o Estado de São Paulo suspendeu o expediente das repartições públicas, nesta data (Decreto nº 64.275, de 10 de Junho de 2019); e,

CONSIDERANDO a conveniência para a administração municipal.

RESOLVE:

ARTIGO 1º) – SUSPENDER o expediente nos Departamentos desta Prefeitura Municipal no dia 21 de Junho de 2019.

ARTIGO 2º) – Fica, portanto, declarado como **PONTO FACULTATIVO**, o dia 21 de Junho do corrente ano. Porém deverão funcionar os serviços essenciais a população, bem como os serviços administrativos indispensáveis.

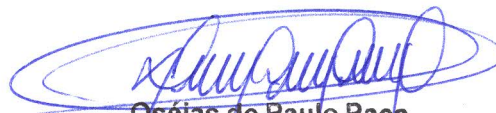
ARTIGO 3º) – O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista, 12 de Junho de 2019.



JÚLIO CÉSAR DO CARMO
Prefeito Municipal

Publicado por afixação na forma do Art. 90 da Lei Orgânica Municipal, na data supra.


Oséias de Paulo Paes
RG: 28.906.918-X
Controle Interno



Centro do Professorado Paulista (<https://www.cpp.org.br/>)
O portal do Professor



(<https://www.facebook.com/cppsedecentral/>)



(<https://twitter.com/cppoficial>)



(<https://www.youtube.com/user/TVWebCPP?gl=BR&hl=pt>)



(<https://www.instagram.com/cppsedecentral>)

Você está aqui: [Home \(/\)](#) » [Procuradoria](#) » [Publicações \(/procuradoria/publicacoes\)](#) »

[Decreto suspende expediente em 21/6 - feriado de Corpus Christi](#)

Terça, 11 Junho 2019 09:42

Decreto suspende expediente em 21/6 - feriado de Corpus Christi

tamanho da fonte | [Imprimir \(/procuradoria/publicacoes/item/14169-decreto-suspende-expediente-dia?tmpl=component&print=1\)](#) | [E-mail \(/component/mailto/?tmpl=component&template=jm-news-portal-ef4&link=95a89b6b989883c1a539475f061f87efc0596400\)](#) | [Seja o primeiro a comentar! \(/procuradoria/publicacoes/item/14169-decreto-suspende-expediente-dia#itemCommentsAnchor\)](#)

Avalie este item

(1 Voto)

O Governador João Doria decretou expediente suspenso no próximo dia 21 de junho para comemorações do feriado de Corpus Christi junto ao final de semana. O Decreto assinado está publicado no Diário Oficial do Estado de 11 de junho de 2019, página 1, Seção I.

"Decreto Nº 64.275, de 10 de junho de 2019.

Suspende o expediente das repartições públicas estaduais no dia 21 de junho de 2019, e dá providências correlatas

JOÃO DORIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando que o próximo dia 21 de junho deste ano intercala-se entre o feriado de "Corpus Christi" e o fim de semana, Decreta:

Artigo 1º - Fica suspenso o expediente nas repartições públicas estaduais no dia 21 de junho de 2019.

Artigo 2º - Em decorrência do disposto no artigo 1º deste decreto, os servidores deverão compensar as horas não trabalhadas, à razão de 1 (uma) hora diária, a partir do dia 11 de junho deste ano, observada a jornada de trabalho a que estiverem sujeitos.

1º - Caberá ao superior hierárquico determinar, em relação a cada servidor, a compensação a ser feita de acordo com o interesse e a peculiaridade do serviço.

2º - A não compensação das horas de trabalho acarretará os descontos pertinentes ou, se for o caso, falta ao serviço no dia sujeito à compensação.

Artigo 3º - As repartições públicas que prestam serviços essenciais e de interesse público, que tenham o funcionamento ininterrupto, terão expediente normal no dia mencionado no artigo 1º deste decreto.

Artigo 4º - Caberá às autoridades competentes de cada Secretaria de Estado e da Procuradoria Geral do Estado fiscalizar o cumprimento das disposições deste decreto.

Artigo 5º - Os dirigentes das Autarquias Estaduais e das Fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público poderão adequar o disposto neste decreto às entidades que dirigem.

Artigo 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Twitter

Curtir 11

Publicado em Procuradoria (/procuradoria/publicacoes)

Mais nesta categoria: « Conselho Estadual de Alimentação Escolar (/procuradoria/publicacoes/item/14166-conselho-estadual-de-alimentacao-escolar-caixa-de-entrada-x) Parecer CEE 208/19 - Formação para assumir cargo público nas séries iniciais » (/procuradoria/publicacoes/item/14185-parecer-cee-208-2019-formacao-de-professor-para-assumir-o-cargo-publico-em-series-iniciais)

Deixe um comentário

Certifique-se de preencher os campos indicados com (*). Não é permitido código HTML.

Campo destinado a comentários relacionados à notícia. Duvidas sobre Vida Funcional devem ser encaminhadas aos respectivos setores.

Clique aqui para ver os contatos. (<https://www.cpp.org.br/index.php/sede-central>)

Mensagem *

digite a sua mensagem aqui ...